

PROJETO DE LEI No, DE 2018

Determina a criação de uma página virtual denominada “Fórum da República”, onde congressistas podem ser questionados por eleitores, devem justificar seus votos na Câmara ou no Senado e condiciona-os, como dever democrático, a participar ativamente do fórum.

(Do Sr. Pedro Siemsen Giestas)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1. Esta Lei determina a criação de uma página virtual, também no formato de aplicativo para telefones celulares, denominada “Fórum da República” onde todos cidadãos poderão se registrar com o título de eleitor e define que o site deve ficar pronto até Junho de 2020, para que, a partir da data da disponibilização da página, todos que tirarem o título de eleitor sejam registrados no “Fórum da República”. A criação do Fórum visa:

I possibilitar uma melhor comunicação entre eleitores e seus representantes, prezando pela democracia;

II encorajar a participação ativa da população nos pareceres do poder legislativo, para que possa fazer a sua opinião ouvida;

III fomentar a consciência política e o raciocínio crítico da população

IV prezar pela transparência do Congresso e o poder legislativo para com os eleitores

V possibilitar uma maior responsabilização dos congressistas pelas suas atitudes

Art. 2. Com a inscrição realizada pelo título de eleitor, o cidadão encontrará:

§1º A página principal do eleitor, onde as últimas publicações estarão disponíveis. Nela, o eleitor poderá selecionar deputados que mais lhe interessam para terem suas publicações com mais enfoque na página principal. Ao eleitor deve ser apresentada a máxima liberdade na seleção de suas preferências.

§2º A aba de suas informações pessoais, onde tem o direito de não disponibilizar nenhuma informação e realizar suas perguntas/apontamentos/questionamentos anonimamente.

§3º A aba da Câmara dos Deputados e do Senado, que apresentarão seus os últimos acontecimentos (Votações, propostas em discussão, etc.) além de oferecerem a oportunidade de seleção de congressistas, propostas, sessões, partidos de maior importância para o eleitor.

§ 4º As páginas individuais de Partidos reconhecidos pelo Congresso, que apresentarão:

- I. Informações gerais como: Nome e Sigla do Partido, No da Legenda, dados do diretório nacional da agremiação, presidência, deferimento;
- II. Descrição (de no mínimo 300 palavras) dos objetivos do partido e o que ele espera representar no Congresso;
- III. Descrição (de no mínimo 100 palavras) do que foi atingido pelo partido no Congresso nos últimos 5 anos;
- IV. Lista de todos membros do Congresso filiados ao partido, que redirecione o eleitor às suas respectivas páginas individuais.

V As páginas individuais de cada congressista, em geral, as abas mais importantes do Fórum da República. Nela, ocorrerão todas interações, questionamentos e sugestões aos congressistas, portanto deve apresentar:

- a) Informações gerais sobre o congressista: Nome político e completo, número de votos obtidos na última eleição, filiação partidária, número de mandatos, número de projetos apresentados e aprovados;
- b) Número de assessores;
- c) Salário;
- d) Uma descrição sobre o que o congressista espera poder representar dentro do Congresso;
- e) As justificativas de voto em votações antigas no Congresso;
- f) Um espaço onde eleitores possam escrever para os deputados, publicações, onde apresentem perguntas e sugestões para os seus representantes. Nele poderão opcionalmente especificar seus nomes e localização, além disso deverão atribuir um tópico a sua publicação: Pergunta, Sugestão, Opinião Pessoal e Outro;
- g) Todas as publicações pessoais e de eleitores (Mesmo àquelas sem resposta), organizadas de acordo com suas categorias e disponíveis a toda sociedade;
- h) Um medidor do tempo médio de resposta do congressista e da porcentagem de publicações respondidas.

§ 5º O Índice, que tem como objetivo prover uma aba mais simples e transparente para que eleitores possam visualizar claramente os membros do congresso. O Índice poderá ser organizado das seguintes maneiras e de acordo com os seguintes filtros:

- I. Unidade Federativa do Congressista;
- II. Filiação partidária e partidos que o Congressista previamente participou;
- III. número de mandatos no Congresso;
- IV. votos em votações específicas (A favor, contra, abstenção);

V. número de projetos apresentados e número de projetos aprovados;

VI. número de sessões que esteve/não esteve presente;

VII. participantes de Comissões do Congresso;

VIII. número de votos recebidos na última eleição.

Art. 3o Todos os Congressistas deverão, dentro de um prazo de 7 dias após a abertura do site, criar uma página pessoal no Fórum, onde todas as suas publicações serão públicas e acessíveis para a sociedade, permanecendo registradas. Além disso terão como obrigações:

§1º Participar ativamente no Fórum, visto sua importância para a transparência sobre as ocorrências no Congresso e seu dever para com o povo brasileiro e a democracia. Os eleitores possuem o direito de poderem abordar seus representantes e a página é um recurso para o mesmo. Assim, devem reconhecer que tudo que for publicado em seus nomes será a eles atribuído e responsabilizado, podendo, portanto, ser usado como prova válida em julgamentos.

§2º Responder as publicações de eleitores caracterizadas como “Perguntas” e “Sugestões”, como previsto no Art. 2o. As respostas às publicações caracterizadas de outras maneiras não são obrigatórias, porém espera-se do congressista que aborde o maior número possível de publicações.

§ 3º Justificar seus posicionamentos em votações no Senado ou na Câmara com publicações de no mínimo 150 palavras, descrevendo as razões e motivações para um posicionamento (A favor, Abstenção, Contra) específico.

Art. 4o Os eleitores poderão avaliar as respostas recebidas de congressistas, justificativas de voto e o parecer das últimas ocorrências no Congresso dentro de uma escala de 1-10. Além disso, terão a oportunidade de responder as respostas às suas publicações nas páginas individuais dos congressistas, possibilitando um questionamento mais profundo das respostas dos representantes. Qualquer eleitor poderá responder a uma publicação do congressista, publicações que, porém, não requerem a resposta do representante.

Art. 5o O acesso ao Fórum deverá ser gratuito e disponível à toda população, visto sua importância como instrumento de comunicação entre eleitores e congressistas e seu valor para a democracia brasileira. A disponibilidade da página e a possibilidade de acessar publicações oficiais de representantes eleitos é um direito de todo cidadão brasileiro.

§1º O Fórum da República não gastará dados de informação e deverá ser sempre acessível, independente da situação e plano de rede do eleitor. Para garantir a disponibilidade absoluta, bibliotecas públicas deverão, também, proverem o acesso ao Fórum da República. Sendo um direito da população, proíbe-se qualquer cobrança e obstrução do acesso à página, caracterizados como ameaças a um direito do eleitor.

§2º Levando em consideração que a maioria da população brasileira possui telefones celulares, em maior número do que computadores por domicílio, prevê-se a criação de um aplicativo de celular e aparelhos portáteis para garantir a acessibilidade de todos, mesmo àqueles que não tiverem um computador pessoal. A democracia é o objetivo principal do Fórum, portanto deve-se procurar as alternativas que possibilitem o fácil-acesso ao maior número possível de cidadãos. O aplicativo deve ser disponibilizado ao mesmo tempo que a página na internet, Junho de 2020, funcionando em paralelo ao site complementar.

§ 3º Para garantir a clareza da proposta e o entendimento dos cidadãos sobre o seu funcionamento, existirão tutoriais simples, vídeos explicativos, guias e recursos animados que expliquem claramente as características do Fórum. Além disso, no processo de criação do Fórum, já serão disponibilizados pelo Congresso publicações de caráter informativo ao eleitorado, na expectativa de garantir a transparência do processo e encorajar a participação de todos eleitores.

Art. 6. Para assegurar o funcionamento do Fórum, sua melhora e a atribuição de um caráter dinâmico, o poder público estabelecerá um órgão que preze por isso. Sua função será garantir que a página esteja disponível integralmente, corrigir quaisquer falhas técnicas e a redação de relatórios que serão analisados pelo Congresso.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Uma das principais razões da crise política no Brasil e diversos problemas de gestão em nosso Estado é a crescente distância entre eleitores e seus representantes. Esse fenômeno, observável em diversas outras democracias no Séc. XXI, foi acarretado em parte pelo desenvolvimento da globalização e teve como consequência a exclusão periódica de grande parte da população da vida política. Naturalmente, isto é extremamente negativo e devem ser buscadas maneiras de aproximar os representantes àqueles que os elegem, visto que danifica a democracia. Uma maneira possível seria utilizar a internet, elemento principal da globalização, como um canal de comunicação entre a população e o Poder Legislativo.

Mesmo com o desenvolvimento da mídia e canais de comunicação nas últimas décadas - o brasileiro tem mais acesso à informação em proporções nunca antes vistas na história - vêem-se problemas sérios no eleitorado brasileiro em relação aos seus congressistas. Já em 2010, estudos¹ evidenciaram, que, poucos meses após a eleição cerca de um terço do eleitorado sequer lembrava-se em quem haviam votado para deputado federal. As eleições seguintes apresentaram um crescimento exponencial da quantidade de eleitores que não se lembravam, evidenciando a gravidade da crise da representatividade em nossa democracia. Em meio aos inúmeros escândalos políticos, com o envolvimento de congressistas, é necessário apontar que pesquisas² realizadas pela *Ideia Big Data* registraram que 78% dos eleitores não lembravam quem era seu representante em janeiro de 2018. Os fatos são graves, um dos princípios de uma democracia é que o poder esteja atado ao povo; se a maioria não se identifica com seus representantes qual é a legitimidade dessa democracia? A distância entre congressistas e eleitores também foi evidenciada na pesquisa, 84% acreditam que "os membros do Congresso **não representam** o povo brasileiro". Portanto, fica claro que atualmente existem problemas estruturais da representatividade no Brasil e, conseqüentemente, não será um problema simples de ser resolvido. Se a população não sabe quem são seus representantes, no que acreditam, no que votam e o que fazem dá-se o espaço a incoerência, absurdos e a corrupção. Se tivermos um Congresso de rostos desconhecidos será impossível demandar melhorias em nosso país, afinal os congressistas são representantes da sociedade, e, se a sociedade não souber o que ocorre nas casas do legislativo, não poderá ser representada. Eleitores não se sentem representados e congressistas não se sentem responsabilizáveis pelos seus atos no Congresso, um ciclo vicioso, que, se combatido com

¹ ALESSANDRA, Karla . **Um terço dos eleitores não se lembra em quem votou**: Pesquisa realizada em 2010 apontou que 30 por cento dos eleitores não se lembrava de seu candidato para deputado.. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/RADIOAGENCIA/475625-UM-TERCO-DOS-ELEITORES-NAO-SE-LEMBRA-EM-QUEM-VOTOU.html>>. Acesso em: 01 maio 2018

² ABRANTES, Talita. **79% dos brasileiros não lembram em quem votaram para o Congresso**: Brasileiro não lembra nome de quem votou em 2014, mas — em teoria — sabe o que quer para 2018. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/79-dos-brasileiros-nao-lembram-em-quem-votaram-para-o-congresso/>>. Acesso em: 01 maio 2018.

as mesmas medidas e visões antiquadas, torna-se cada vez mais significativo e dificultoso, gerando consequências profundas na sociedade brasileira e na vida pública de nosso país. A falta de responsabilidade no Congresso é uma das grandes razões da crise política que vemos ocorrer, a falta de credibilidade do governo e até mesmo a corrupção.

Problemas complexos exigem uma combinação de soluções simples e criativas, e, nesse caso em específico, deveriam ser buscadas aquelas medidas que estejam mais próximas à população. Ao mesmo tempo que a globalização é responsável pelos problemas crescentes nas democracias representativas ocidentais, ela pode ser usada em favor da proximidade e valores democráticos. Um dos aspectos da globalização que mais afeta a sociedade civil é a internet, estando presente, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínuos do IBGE, em 63 % dos lares brasileiros, sendo que 93% deles tinham a presença de telefones celulares que possuíam acesso à rede. Assim, é inquestionável que instrumentos governamentais *online* poderiam ser acessados pela grande maioria da população brasileira, provando-se extremamente democráticos e acessíveis. Além disso, seria necessário garantir o acesso gratuito a páginas governamentais para concretizar a alta acessibilidade e impedir marginalização de classes mais pobres nesses ambientes.

Desta maneira, o potencial da internet como instrumento democrático é evidente. Porém, a probabilidade de medidas serem distantes ao público é enorme, como já observado em situações passadas. Uma medida que não se encaixaria nestes moldes seria um fórum online. Em primeiro lugar, preveria o elemento base de toda democracia, o diálogo. Além disso, devido aos altos números de usuários e medidas reguladoras para garantir o acesso, provaria-se simples, acessível, fácil de ser gerenciado. A grande maioria da população brasileira teria oportunidades iguais de acesso, algo raro em uma sociedade extremamente desigual e congressistas teriam a oportunidade de ouvirem eleitores das mais variadas origens e opiniões. Com isso, deveriam ser disponibilizados espaços para o questionamento de representantes, o que abalaria a enorme falta de responsabilização na democracia brasileira. Congressistas poderiam ser questionados pelos seus atos e isso ficaria registrado publicamente, podendo ser visto por todos e analisado na mídia. Além disso, se fossem requeridas mais contribuições dos Congressistas além de apenas respostas aos eleitores, como justificativas de ausência em sessões parlamentares, justificativa de votos, declarações sobre seus objetivos e dados sobre a qualidade de suas respostas aos eleitores, salário, número de projetos aprovados e assim por diante deixaria-se a população muito mais informada em relação a vida política no nosso país. Deputados e Senadores não seriam mais rostos invisíveis que utilizam jargões incompreensíveis e são todos tidos como corruptos e merecedores de desconfiança. Veríamos a valorização daqueles que fossem coerentes e a responsabilização de congressistas que falhassem com seus deveres de representar a população. Como resultado teríamos uma mudança profunda no comportamento de congressistas em relação aos seus chefes, o povo; veríamos muito mais coerência por parte de representantes e a sociedade civil também teria mais oportunidades de expressar as direções desejadas e diminuiria-se a distância entre o Congresso e a sociedade.

Por meio da criação de um fórum *online* voltaríamos aos primórdios da democracia, porém em escalas muito maiores. Isso levaria a mudanças drásticas na política brasileira e eleitores identificariam-se muito mais com seus representantes e, no caso de insatisfação, poderiam questioná-lo e demandar explicações. Além disso, Congressistas teriam um canal simples e acessível onde poderiam aproveitar contribuições populares para introduzirem novas e mais abrangentes legislações. Pode-se até imaginar a imagem de uma *polis* brasileira, onde, pela primeira vez na história de nosso país, 200 milhões de vozes pudessem ser ouvidas simultaneamente, guiando a nossa nação; o poder poderia ser mais diluído e os seus detentores mais responsabilizáveis pelos seus atos.

Sala de sessões, em 06 de Abril de 2018

Deputado Pedro Siemsen Giestas